



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.334, DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

Proj. de Lei nº 44/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Inclui dispositivos ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 26 (vinte e seis) membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

.....
XXV – 1 (um) representante da categoria Coordenadores Pedagógicos da Rede de Ensino Municipal;

XXVI – 1 (um) representante da categoria Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Agosto de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Agosto de 2.017.